



Região Administrativa Especial de Macau
“Zoneamento Marítimo Funcional” e
“Plano das Áreas Marítimas”
Relatório Final do Documento de Consulta

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água
Abril de 2024

Índice

Prefácio	3
I. Apresentação geral da consulta pública	4
1.1 Apresentação geral da consulta pública.....	4
1.2 Critérios de categorização.....	5
II. Estatísticas, categorização e respostas às opiniões	7
2.1 Zoneamento marítimo funcional – Princípios do zoneamento	7
2.2 Zoneamento marítimo funcional – Tipos de zonas funcionais.....	8
2.3 Zoneamento marítimo funcional – Requisitos de gestão e controlo das zonas funcionais.....	9
2.4 Plano das áreas marítimas – Princípios do plano.....	11
2.5 Plano das áreas marítimas – Metas do plano	12
2.6 Plano das áreas marítimas – Aproveitamento e desenvolvimento das áreas marítimas	13
2.6.1 Promover a construção de uma cidade habitável	13
2.6.2 Promover a conservação do ecossistema marinho e a prevenção da poluição	15
2.6.3 Reforçar a capacidade de prevenção e minimização dos impactos decorrentes de desastres marítimos	18
2.6.4 Desenvolver o turismo marítimo.....	19
2.6.5 Realizar torneios desportivos internacionais no mar	22
2.6.6 Criar e moldar uma cultura oceânica.....	23
2.6.7 Alargar a cooperação regional.....	25
2.7 Outros.....	26
2.7.1 Ilha Ecológica.....	26
2.7.2 Golfinho branco chinês	27
III. Conclusão	29

Prefácio

Pelo Decreto do Conselho de Estado da República Popular da China n.º 665, foi promulgado o “Mapa da Divisão Administrativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China”, que define a área marítima da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por “RAEM”) em 85 quilómetros quadrados. Para melhor gerir, aproveitar e proteger a área marítima de Macau, o Governo da RAEM elaborou o documento de consulta para “Zoneamento Marítimo Funcional” e “Plano das Áreas Marítimas”, apresentando as concepções preliminares sobre a divisão das zonas funcionais e os respectivos requisitos de gestão e controlo, assim como as ideias de planeamento para a construção de uma cidade habitável, a protecção ecológica, a prevenção e controlo da poluição, o reforço da capacidade de prevenção e minimização dos impactos decorrentes de desastres marítimos, o turismo marítimo, os desportos marítimos, a cultura oceânica e a cooperação regional.

Com vista a auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, o Governo da RAEM realizou uma consulta pública com a duração de 50 dias, de 29 de Dezembro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2024.

Na consulta pública, foi recebido um total de 495 opiniões. O Governo da RAEM, com base na classificação e resumo das opiniões recolhidas, elaborou o presente relatório final da consulta pública. O relatório é composto por três partes, sendo primeira a apresentação geral da consulta pública, segunda as estatísticas, o resumo e as respostas às opiniões, e terceira a conclusão.

O Governo da RAEM irá estudar e analisar rigorosamente as opiniões recolhidas, integrando as opiniões razoáveis e viáveis nos textos finais, com vista a elaborar o “Zoneamento Marítimo Funcional” e o “Plano das Áreas Marítimas” que correspondam aos interesses gerais do País, à situação real de Macau, às necessidades de desenvolvimento a longo prazo e que contribuam para a cooperação regional com benefícios mútuos.

I. Apresentação geral da consulta pública

1.1 Apresentação geral da consulta pública

O período de consulta pública para o “Zoneamento Marítimo Funcional” e o “Plano das Áreas Marítimas” decorreu de 29 de Dezembro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2024, foram realizadas cinco sessões de consulta (vide o Quadro 1), a fim de auscultar as opiniões do público, dos organismos consultivos, das associações profissionais e das individualidades dos diversos sectores que se preocupam com o desenvolvimento de Macau. As sessões de consulta conseguiram chamar atenção da sociedade geral sobre os respectivos assuntos, tendo contado com a participação activa da sociedade, foram registadas 87 participações nas sessões de consulta e 51 intervenções, de entre as intervenções, 44 eram relacionadas com o “Zoneamento Marítimo Funcional” e o “Plano das Áreas Marítimas”.

Quadro 1: Sessões de consulta do “Zoneamento Marítimo Funcional” e do “Plano das Áreas Marítimas”

N.º	Data	Sessão de consulta	Local	N.º de participantes
1	4 de Janeiro de 2024 (Quinta-feira)	Sessão destinada às associações profissionais (I)	Sala de reunião na Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	12
2	4 de Janeiro de 2024 (Quinta-feira)	Sessão destinada às associações profissionais (II)		18
3	5 de Janeiro de 2024 (Sexta-feira)	Sessão destinada a associações e sectores	Auditório do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior	34
4	7 de Janeiro de 2024 (Domingo)	Sessão destinada ao público (I)		15

5	10 de Janeiro de 2024 (Quarta-feira)	Sessão destinada ao público (II)		8
---	--	-------------------------------------	--	---

Para além da realização de sessões de consulta, o Governo da RAEM apresentou, através de programas de rádio, publicidade na televisão e rádio, painéis informativos e redes sociais, o conteúdo da consulta sobre o “Zoneamento Marítimo Funcional” e o “Plano das Áreas Marítimas” às associações relacionadas com o mar, aos sectores e aos cidadãos.

Durante o período de consulta pública, o Governo da RAEM recebeu as opiniões através de correio electrónico, fax, correio e entrega pessoal, registando também as opiniões dadas nos programas da rádio, nas reportagens e comentários dos meios de comunicação social, no sentido de auscultar os diversos sectores da sociedade. De acordo com os dados estatísticos, foram recebidas 495 opiniões na presente consulta pública, das quais 402 opiniões (incluindo 337 “boletins das opiniões e sugestões”) foram recebidas através de correio electrónico, fax, correio ou entrega pessoal, sendo esses os meios de apresentação de opinião mais utilizados, ocupando 81% do número total das opiniões recolhidas. Quanto às opiniões dadas por meios de comunicação social locais, foram registadas 58 opiniões, representando 12% do número total das opiniões recolhidas. Nas sessões de consulta, foram recolhidas 35 opiniões, representando 7% do número total das opiniões recolhidas.

1.2 Critérios de categorização

O presente relatório resume e categoriza as opiniões recolhidas, com base nos seguintes critérios:

- (1) São categorizadas e resumidas, em conformidade com o respectivo conteúdo, as opiniões recebidas através de apresentação do “boletim das opiniões e sugestões” do documento de consulta, das opiniões escritas, das opiniões nas sessões de consulta, das opiniões nas reportagens da imprensa e na rádio;

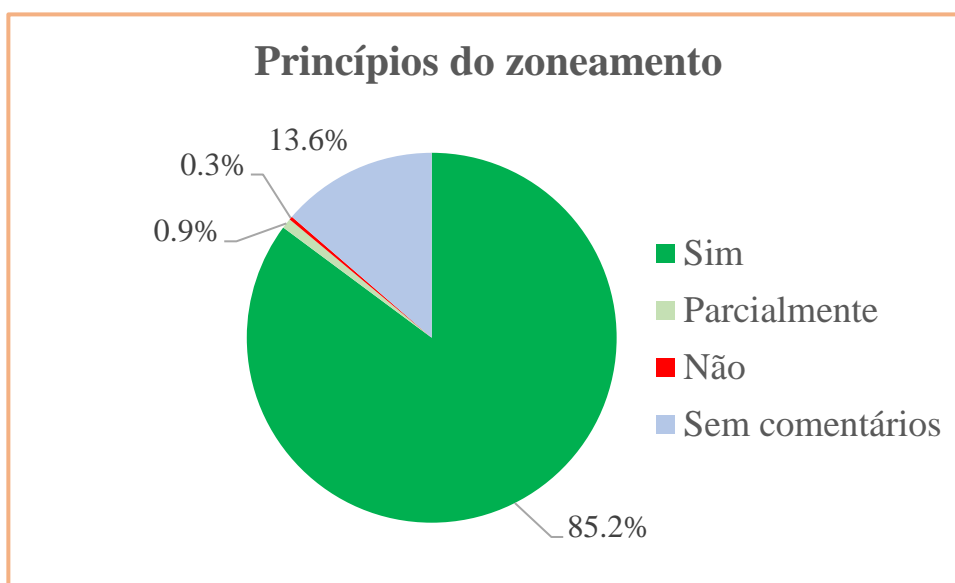
- (2) Os gráficos constantes do presente relatório final são elaborados com base nas respostas (“Sim”, “Parcialmente”, “Não”, “Sem comentários”); considera-se “Sem comentários” se não for assinalada nenhuma caixa) dadas às questões 1 a 6.7 no “boletim das opiniões e sugestões” do documento de consulta.

II. Estatísticas, categorização e respostas às opiniões

2.1 Zoneamento marítimo funcional – Princípios do zoneamento

- (1) Questão 1 do “boletim das opiniões e sugestões” - Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre os “Princípios do zoneamento marítimo funcional”, existem 287 “Sim” (85,2%), 3 “Parcialmente” (0,9%), 1 “Não” (0,3%), 46 “Sem comentários” (13,6%).



- (2) Resumo das opiniões

As opiniões sobre os princípios do zoneamento são principalmente o seguinte: acrescentar dois princípios aos princípios do zoneamento, que são “abertura e transparência” e “revisão periódica”; não explorar excessivamente as áreas marítimas e utilizar materiais respeitadores do ambiente na exploração; acrescentar um mecanismo de alteração do zoneamento marítimo funcional.

- (3) Análise e resposta

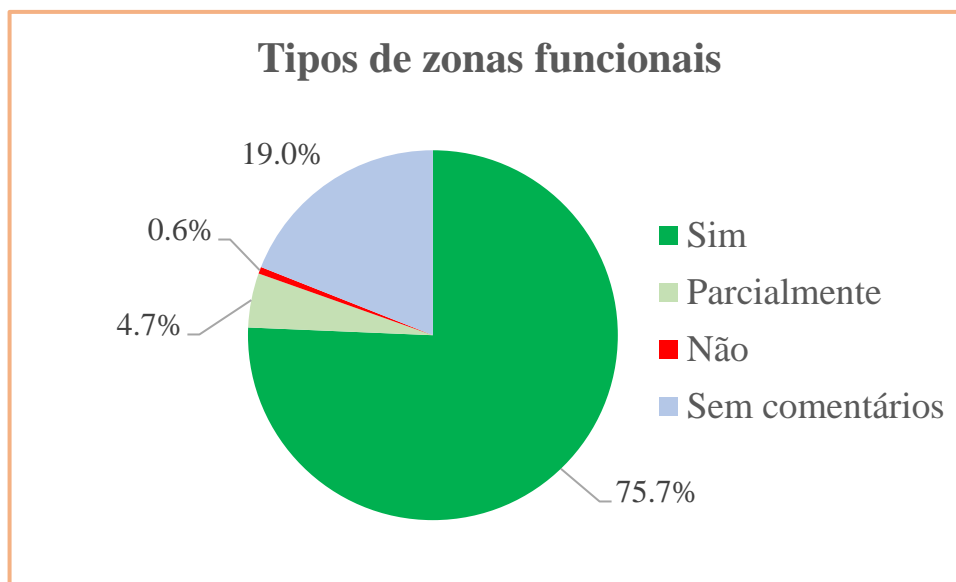
Os princípios do “Zoneamento Marítimo Funcional” referidos no documento de consulta estão em conformidade com os requisitos de “Zoneamento Marítimo Funcional” previstos na Lei n.º 7/2018 (Lei de bases de gestão das áreas marítimas). A definição e a alteração do “Zoneamento Marítimo

Funcional”, são feitas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da RAEM, mediante consulta do Governo Central, não sendo divulgadas as matérias abrangidas pelo segredo de Estado. O Governo da RAEM estabelece também mecanismos para supervisão e avaliação da execução do “Zoneamento Marítimo Funcional”, de forma a garantir a sua concretização.

2.2 Zoneamento marítimo funcional – Tipos de zonas funcionais

- (1) Questão 2 do “boletim das opiniões e sugestões” - Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Tipos de zonas funcionais do zoneamento marítimo funcional”, existem 255 “Sim” (75,7%), 16 “Parcialmente” (4,7%), 2 “Não” (0,6%) e 64 “Sem comentários” (19%).



- (2) Resumo das opiniões

As opiniões sobre os tipos de zonas funcionais são principalmente o seguinte: estabelecer fundamentos de zoneamento e fornecer esclarecimentos de definições das zonas marítimas funcionais da categoria I; esclarecer a definição das zonas funcionais, deve-se proceder ao zoneamento de acordo com as condições ambientais; criar uma “Zona de protecção do património marítimo”; alargar a área e o número de “Zona natural protegida”; evitar a divisão excessiva das zonas funcionais; criar zonas-tampão ecológicas, aperfeiçoar o corredor

ecológico; alargar a “Zona para desenvolvimento”, proceder à coordenação geral entre a terra e o mar; há demasiadas zonas funcionais, é pouco significativa a criação de zona protegida.

Além disso, há opiniões que indicam o seguinte: a “Zona D dos Novos Aterros Urbanos” e as “áreas marítimas entre a Zona A dos Novos Aterros Urbanos e a Península de Macau” não devem ser delimitadas como “Zona para construção urbana”; objecções à localização e à área da “Zona para deposição de resíduos”, uma vez que as informações divulgadas não eram suficientes; objecções à criação da “Zona para deposição de material dragado” e da “Zona para deposição de resíduos”; pedido para a eliminação da “Zona reservada”.

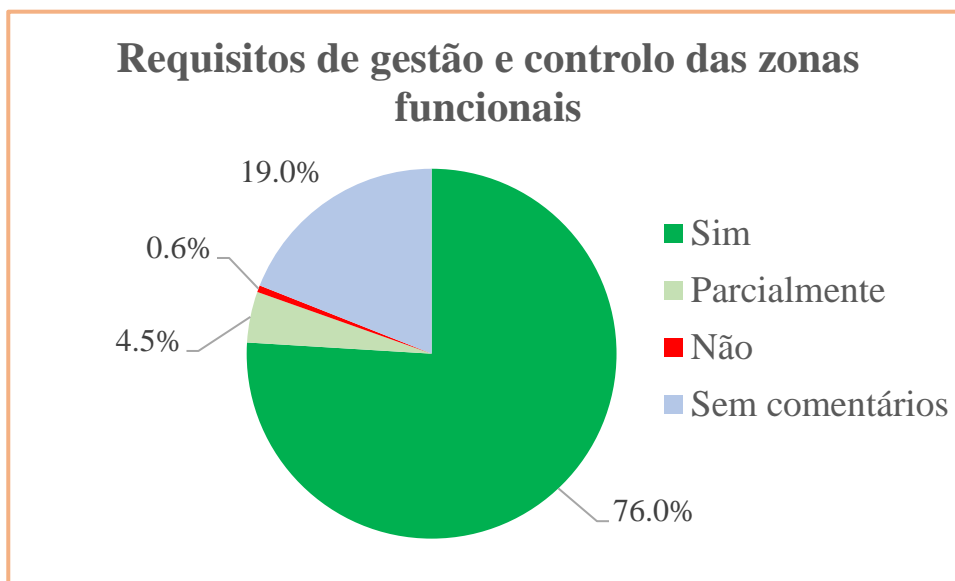
(3) Análise e resposta

Os tipos de zonas marítimas funcionais são definidos de acordo com os respectivos critérios e normas técnicas nacionais, em conjugação com a situação real de Macau, a fim de melhor se articular com o plano geral de desenvolvimento urbano e os planos de desenvolvimento das regiões vizinhas. Quanto à divisão das zonas funcionais, o Governo da RAEM vai fornecer esclarecimentos aquando da elaboração do “Zoneamento Marítimo Funcional”.

2.3 Zoneamento marítimo funcional – Requisitos de gestão e controlo das zonas funcionais

(1) Questão 3 do “boletim das opiniões e sugestões” - Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre os “Requisitos de gestão e controlo das zonas funcionais do zoneamento marítimo funcional”, existem 256 “Sim” (76,0%), 15 “Parcialmente” (4,5%), 2 “Não” (0,6%) e 64 “Sem comentários” (19,0%).



(2) Resumo das opiniões

Relativamente às opiniões sobre os requisitos de gestão e controlo das zonas funcionais, manifesta-se principalmente o seguinte: necessidade de introduzir disposições sobre os animais protegidos pelo Estado à “Zona protegida”; necessidade de introduzir disposições sobre a responsabilidade dos utilizadores pelo ambiente aquático aos requisitos de gestão e controlo da “Zona para operações portuárias”; necessidade de otimizar o planeamento da “Zona para canais de navegação” do Porto Interior; preocupações com a protecção da “Zona para paisagens turísticas”, bem como o respectivo controlo do número de pessoas e da poluição sonora; selecção e exame dos resíduos na “Zona para deposição de resíduos”; necessidade de aperfeiçoar as disposições relativas aos requisitos de gestão e controlo da “Zona para deposição de material dragado”.

Há ainda opiniões que indicam o seguinte: simplificar os requisitos de gestão e controlo das diversas zonas; incluir disposições sobre a arqueologia e conservação do património subaquático; proceder à avaliação científica das actividades de deposição, cumprir rigorosamente os requisitos de gestão e controlo.

(3) Análise e resposta

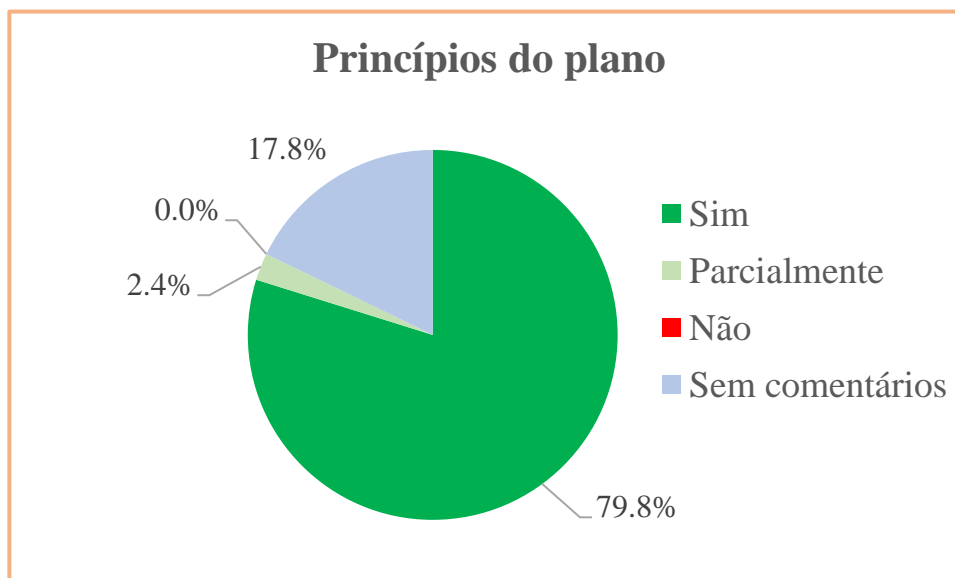
Na definição dos requisitos de gestão e controlo das zonas funcionais pelo Governo da RAEM, foram ponderados os seguintes factores: o pleno desempenho das funções das zonas marítimas funcionais, a protecção eficaz do ambiente ecológico marinho, a não introdução de alterações irreversíveis às funções essenciais das zonas funcionais pelas actividades de exploração e aproveitamento desenvolvidas nas respectivas zonas, a coordenação entre as zonas funcionais vizinhas.

O estabelecimento de requisitos de gestão e controlo das zonas funcionais contribui para a gestão científica e pormenorizada do zoneamento marítimo funcional. Na elaboração do “Zoneamento Marítimo Funcional”, o Governo da RAEM vai especificar detalhadamente os requisitos de gestão e controlo de cada zona funcional.

2.4 Plano das áreas marítimas – Princípios do plano

(1) Questão 4 do “boletim das opiniões e sugestões” - Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre os “Princípios do plano das áreas marítimas”, existem 269 “Sim” (79,8%), 8 “Parcialmente” (2,4%), 0 “Não” (0%) e 60 “Sem comentários” (17,8%).



(2) Resumo das opiniões

Relativamente às opiniões relacionadas com os princípios do plano, manifesta-se principalmente o seguinte: deve ser realçada a importância de um plano orientado para o futuro e, os princípios do plano devem ter em conta as diferentes questões, tais como as alterações climáticas, a subida do nível do mar e o crescimento da população, bem como definir estratégias de resposta; preocupações com o desenvolvimento da economia marítima, da aquacultura e da investigação científica no mar; necessidade de dar prioridade à preservação do meio marinho em vez do desenvolvimento da economia marítima.

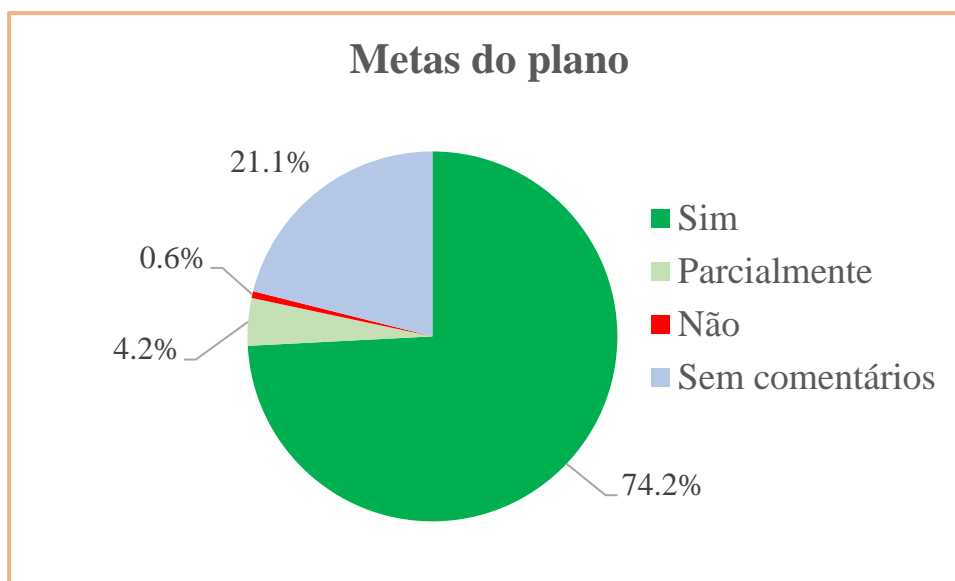
(3) Análise e resposta

Os princípios do “Plano das Áreas Marítimas” apresentados no documento de consulta estão em conformidade com os requisitos de gestão das áreas marítimas previstos na Lei n.º 7/2018 (Lei de bases de gestão das áreas marítimas). O Governo da RAEM, de acordo com a estratégia de desenvolvimento a longo prazo e em prol dos interesses gerais da RAEM, em articulação com Plano Director da RAEM e com base no zoneamento marítimo funcional definido, estabeleceu os princípios do “Plano das Áreas Marítimas”.

2.5 Plano das áreas marítimas – Metas do plano

(1) Questão 5 do “boletim das opiniões e sugestões” - Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre as “Metas do Plano das Áreas Marítimas”, existem 250 “Sim” (74,2%), 14 “Parcialmente” (4,2%), 2 “Não” (0,6%), 71 “Sem comentários” (21,1%).



(2) Resumo das opiniões

As principais opiniões sobre as metas do plano são: estabelecer metas de redução de emissões de gases com efeito de estufa; reforçar o sistema de monitorização e os objectivos de compensação ecológica.

(3) Análise e resposta

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 7/2018 (Lei de bases de gestão das áreas marítimas), o Governo da RAEM, na elaboração do “Plano das Áreas Marítimas”, teve sempre como objectivo principal a articulação com o Plano Director da RAEM e tomou em consideração os requisitos de protecção do ambiente marinho.

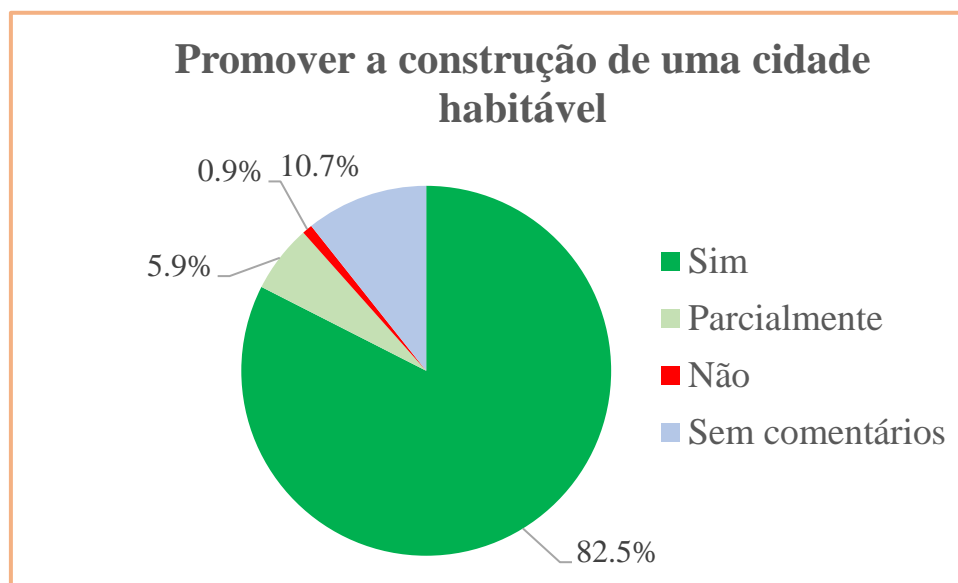
2.6 Plano das áreas marítimas – Aproveitamento e desenvolvimento das áreas marítimas

2.6.1 Promover a construção de uma cidade habitável

(1) Questão 6.1 do “boletim das opiniões e sugestões” - Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Promover a construção de uma cidade habitável do Plano das Áreas Marítimas”, existem 278 “Sim” (82,5%), 20 “Parcialmente”

(5,9%), 3 “Não” (0,9%) e 36 “Sem comentários” (10,7%).



(2) Resumo das opiniões

Relativamente às opiniões sobre a promoção de construção de uma cidade habitável, manifesta-se principalmente o seguinte: preocupações com o andamento da construção da Zona D dos Novos Aterros Urbanos, preocupações com o andamento e a finalidade do aterro do canal entre a Zona A dos Novos Aterros Urbanos e a Península de Macau; preocupações com a questão do terreno em forma de V ao lado das Portas do Cerco; proposta sobre o requerimento de mais áreas marítimas junto do País; construção de uma ligação marítima entre a Rua do Almirante Sérgio e Wanzai; apoio na construção de uma ligação para transporte marítimo; construção de mais instalações de lazer aquáticas; construção de um trilho de lazer; desenvolvimento de zona cénica costeira; promoção de transporte verde; controlo do número de obras marítimas no sentido de evitar a realização de demasiadas obras marítimas ao mesmo tempo; objecção à exploração do passeio de lazer na ilha de Coloane.

(3) Análise e resposta

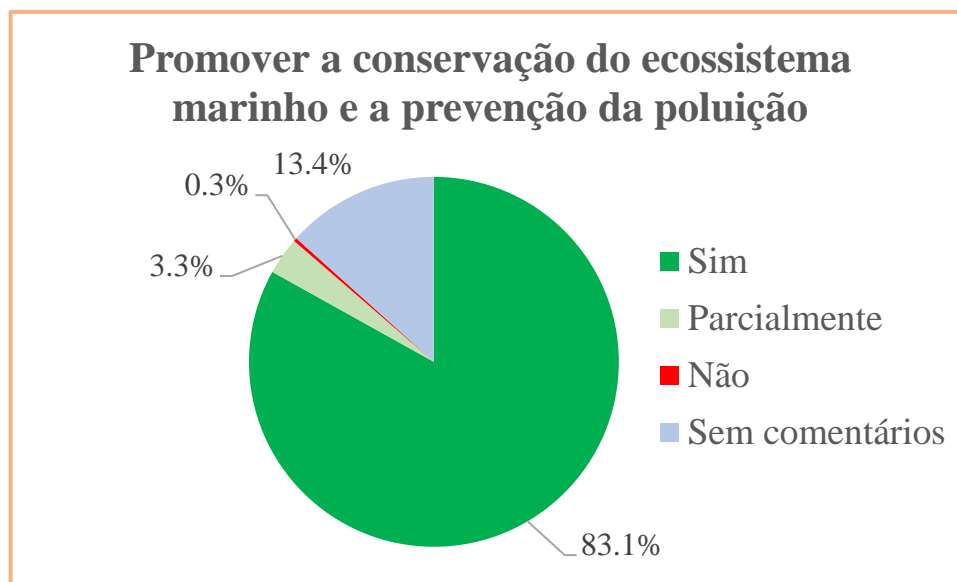
Na elaboração do Plano das Áreas Marítimas, o Governo da RAEM irá procurar um equilíbrio entre os diferentes aspectos, nomeadamente a segurança e estabilidade do Estado, o desenvolvimento social e cultural, o ambiente e o

desenvolvimento sustentável, promovendo o desenvolvimento de Macau como uma cidade habitável. Antes da realização de projectos marítimos de grande envergadura, é preciso realizar um conjunto de relatórios temáticos preliminares, nomeadamente a avaliação do impacto ambiental, a comprovação do uso da área marítima, a avaliação do impacto na navegação, a avaliação do impacto na prevenção de inundações, entre outros. Se o projecto tiver a ver com aterros, é preciso obter a autorização do Governo Popular Central antes da sua realização.

2.6.2 Promover a conservação do ecossistema marinho e a prevenção da poluição

(1) Questão 6.2 do “boletim das opiniões e sugestões” – Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Promover a conservação do ecossistema marinho e a prevenção da poluição do Plano das Áreas Marítimas”, existem 280 “Sim” (83,1%), 11 “Parcialmente” (3,3%), 1 “Não” (0,3%) e 45 “Sem comentários” (13,4%).



(2) Resumo das opiniões

Relativamente às opiniões sobre a promoção da conservação do ecossistema marinho e a prevenção da poluição, manifesta-se principalmente o seguinte: proposta sobre o reforço da capacidade de investigação científica e

monitorização no mar; preocupações com os requisitos de protecção do ambiente marinho, a conservação do ecossistema marinho e o reordenamento ambiental, melhoramento da qualidade do ar, apoio no desenvolvimento de energias verdes; optimização das instalações de drenagem de águas residuais nas zonas costeiras, definição dos critérios sobre qualidade da água e restrições de drenagem de águas residuais, utilização de mangais e diversos organismos subaquáticos, promoção do “jardineiro marinho” para purificar a qualidade da água; combate à deposição de resíduos no mar; preocupações com o impacto causado pelo sistema de arrefecimento por água do mar da Central Térmica de Coloane na ecologia marítima envolvente; preocupações com a pulverização de óleo no mar.

Há opiniões que indicam o seguinte: necessidade de proceder a uma avaliação aprofundada sobre a viabilidade de construção de diques ecológicos e construir diques ecológicos em locais adequados; necessidade de proceder a um estudo aprofundado sobre o alargamento das zonas de mangais e avaliar o impacto dos mangais na prevenção de inundações e marés; necessidade de proceder à monitorização permanente das áreas marítimas e reforçar a monitorização ecológica das mesmas; desenvolvimento de acções conjuntas entre Hengqin e Macau sobre o cultivo de animais e plantas nas zonas húmidas; optimização do parque costeiro, realização de actividades pedagógicas sobre o mar, realização de actividades de purificação de praia, reforço da consciência da população sobre o mar e organização de actividades educativas para promover a universalização e socialização integral da protecção marítima, promoção da legislação sobre a conservação marítima.

Há ainda opiniões que indicam preocupações com o seguinte: ambiente ecológico marinho e desenvolvimento sustentável; conservação do golfinho branco chineses e de outras espécies de peixe do Estuário do Rio das Pérolas; alargamento das zonas de protecção dos mangais, aumento das zonas de protecção de animais e plantas, integração das áreas marítimas defronte de Long Chao Kok e das áreas marítimas a sul do aeroporto na “Zona protegida”; objecção à pesca nas áreas marítimas sob jurisdição de Macau; protecção

prioritária dos recursos das praias e da qualidade da paisagem marítima; reforço da protecção ecológica da “Zona reservada”; divulgação da avaliação do impacto ambiental dos projectos de uso do mar; evitação de aterro ou redução da poluição resultante do aterro; construção da ilha ecológica através de diversas medidas de protecção ambiental para que a ilha ecológica seja o melhor local para os residentes de Macau observarem os golfinhos brancos chineses numa zona perto das costas de Macau.

Por fim, há opiniões que indicam preocupações com o seguinte: aumento da “Zona protegida” nas áreas marítimas sob jurisdição de Macau, incerteza sobre a conformidade da “Zona protegida” em Macau com a taxa de ocupação mínima de 10 % do mar prevista na “Convenção sobre a Diversidade Biológica”, bem como concretização do objectivo de proteger 30% das áreas marítimas até 2030 previsto na Convenção.

(3) Análise e resposta

O Governo da RAEM continua a proteger os recursos naturais marinhos e o ambiente marinho, implementar o planeamento de protecção e desenvolvimento do ecossistema marinho, aliás, o uso das áreas marítimas tem de se articular com a protecção do ambiente marinho, mantendo a sustentabilidade do aproveitamento e desenvolvimento das áreas marítimas.

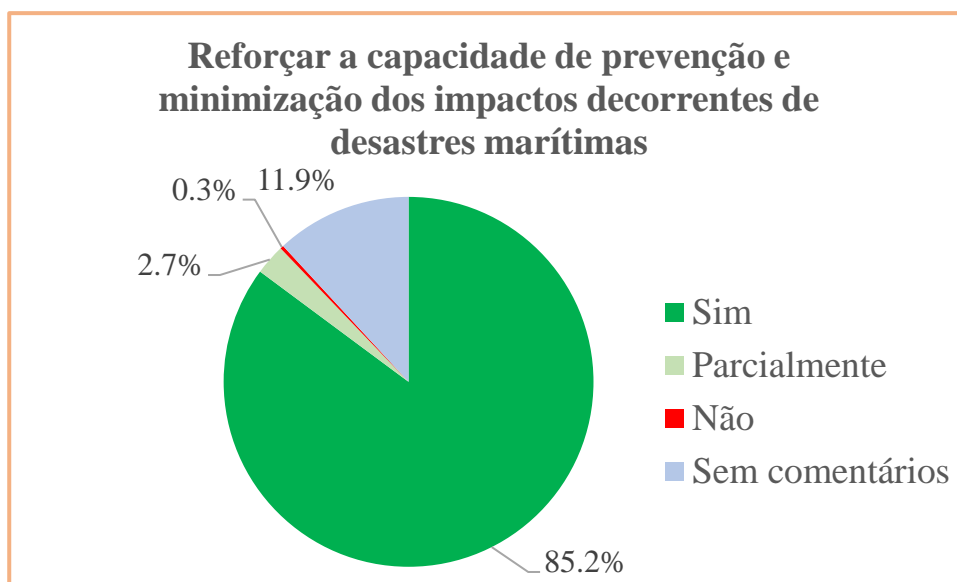
Tendo em conta a situação actual da exploração e protecção das áreas marítimas sob jurisdição de Macau, não estão reunidas as condições para a delimitação de outras grandes zonas de protecção nas áreas marítimas sob jurisdição de Macau, com excepção da “Zona protegida” proposta no documento de consulta. No entanto, os requisitos de gestão e controlo de todas as zonas funcionais abrangem a protecção do ambiente ecológico marinho, e para todos os projectos de uso das áreas marítimas, devem ser elaborados o plano de medidas de protecção ambiental, o plano de emergência ambiental e o plano de contingência e prevenção de grandes acidentes marítimos. Em caso de projectos previstos na “Lista de tipos de projectos sujeitos à avaliação do impacto ambiental”, é necessário tomar medidas de prevenção e mitigação previstas na

avaliação do impacto ambiental, para proteger o ambiente ecológico das áreas marítimas.

2.6.3 Reforçar a capacidade de prevenção e minimização dos impactos decorrentes de desastres marítimos

- (1) Questão 6.3 do “boletim das opiniões e sugestões” – Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Reforçar a capacidade de prevenção e minimização dos impactos decorrentes de desastres marítimas do Plano das Áreas Marítimas”, existem 287 “Sim” (85,2%), 9 “Parcialmente” (2,7%), 1 “Não” (0,3%), 40 “Sem comentários” (11,9%).



- (2) Resumo das opiniões

As opiniões sobre o reforço da capacidade de prevenção e minimização dos impactos decorrentes de desastres marítimos são principalmente o seguinte: proposta sobre realização de estudos de prevenção e redução de desastres, reforço da inovação tecnológica de prevenção de desastres, criação de instalações avançadas para monitorização de desastres; construção de mais instalações de prevenção e redução de desastres, tais como estação de marés, barragens contra inundações, etc.; disponibilização de instalações adequadas ao combate a incêndios nas proximidades do fundeadouro; necessidade de trabalhar

empenhadamente na prevenção de inundações na zona central.

Há opiniões indicam preocupações com a obra de protecção contra inundações (marés) e de drenagem na zona marginal do lado oeste de Coloane. Para além de opiniões favoráveis à construção, também há opiniões que indicam o impacto causado pela construção do lago artificial da mesma obra em Lai Chi Vun, propondo estudar o projecto mais adequado através da cooperação entre Guangdong e Macau. Além disso, há ainda opiniões indicam preocupações com o ajustamento e alteração da orla costeira do lado oeste de Coloane.

Há ainda opiniões que indicam preocupações com o seguinte: andamento da obra de prevenção e escoamento de inundações (por exemplo, comportas de contenção de marés no Porto Interior), reforço das infra-estruturas de prevenção e escoamento de inundações do Porto Interior, elevação da altura dos diques; aumento da capacidade de monitorização e alerta de gestão de risco de desastres.

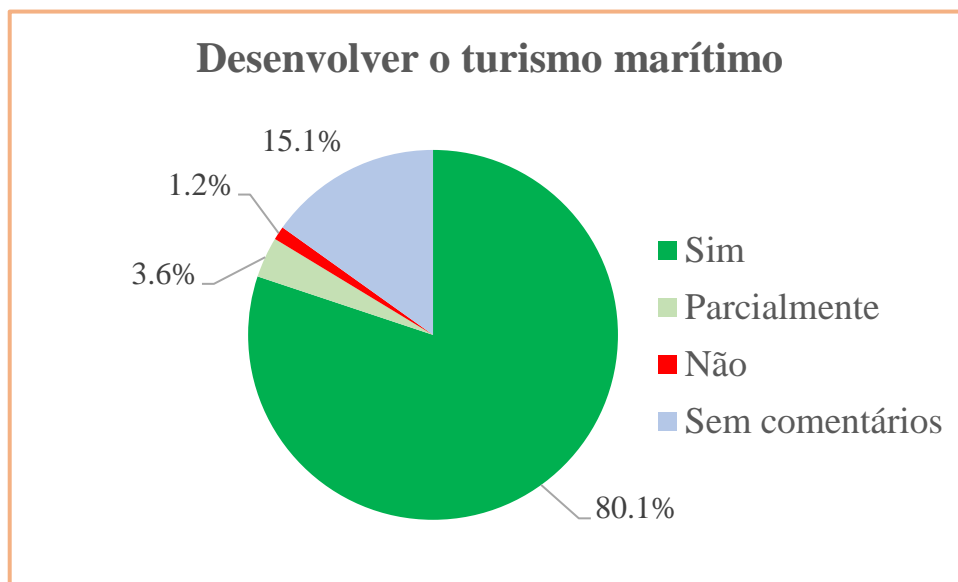
(3) Análise e resposta

O Governo da RAEM continuará a empenhar-se nos trabalhos de prevenção e resposta a emergências com base na garantia da segurança da vida e dos bens dos residentes e da população, desenvolvendo os trabalhos de prevenção e minimização dos impactos decorrentes de desastres marítimos sob o princípio da protecção da história e da cultura, no sentido de desenvolver uma cidade segura.

2.6.4 Desenvolver o turismo marítimo

(1) Questão 6.4 do “boletim das opiniões e sugestões” – Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Desenvolver o turismo marítimo do plano das áreas marítimas”, existem 270 “Sim” (80,1%), 12 “Parcialmente” (3,6%), 4 “Não” (1,2%), 51 “Sem comentários” (15,1%).



(2) Resumo das opiniões

Relativamente ao turismo marítimo, há opiniões que indicam preocupações com o seguinte: reforço do desenvolvimento do turismo marítimo, exploração dos recursos turísticos de Hac Sá, Cheoc Van e Coloane; apoio no desenvolvimento do turismo marítimo, incluindo a construção de cais para embarcações do passeio marítimo, o desenvolvimento do turismo ecológico, o passeio marítimo nocturno, o passeio marítimo com as embarcações de pesca, o turismo de mergulho, a exploração das rotas do passeio marítimo nas ilhas circundantes de Hengqin e Macau; construção de cais para cruzeiro para desenvolver o turismo de cruzeiro; reforço da monitorização, prioridade dada à protecção do ambiente ecológico marinho e redução da poluição do ambiente marinho em simultâneo com o desenvolvimento do turismo marítimo.

Há opiniões que indicam o seguinte: objecção ao desenvolvimento de passeios marítimos; existência de conflito entre o passeio marítimo e a “redução de carbono”; medo de que o desenvolvimento excessivo do turismo marítimo possa causar congestionamento no tráfego marítimo e abandono de lixo no mar; pedido para a suspensão do passeio marítimo.

Relativamente ao transporte marítimo, há opiniões que indicam preocupações com o seguinte: desenvolvimento do sistema de transporte marítimo de passageiros e construção do sistema de autocarros marítimos de Macau; necessidade de aumentar pontos de atracação de embarcações na Zona A dos Novos Aterros Urbanos, na Ponte-cais da Barra e na Ponte-cais de Coloane, utilizando o serviço público de transporte marítimo para reduzir o volume de tráfego terrestre; necessidade de aproveitar o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior e o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa para aumentar as rotas para o passeio marítimo, a fim de aumentar a taxa de utilização do transporte de transferência nos terminais, desenvolvendo uma rede de transportes terrestres e marítimos mais eficiente.

Relativamente ao turismo individual com embarcações de recreio, há opiniões que indicam o seguinte: desejo de haver mais recursos para o turismo individual com embarcações de recreio, reforçar a comunicação com o Interior da China, simplificar o procedimento de passagem fronteiriça, criar mais pontos de embarque e desembarque para ligar Macau ao Interior da China, reduzir o valor da caução prestada para passagem fronteiriça da embarcação de recreio, elevar a competitividade do turismo individual com embarcações de recreio de Macau. Além disso, há opiniões que indicam preocupações com o ponto de situação do turismo individual com embarcações de recreio, proposta sobre a limitação do número de viagens individuais em embarcações de recreio e a limitação do número de embarcações de recreio.

(3) Análise e resposta

O Governo da RAEM está a promover activamente o desenvolvimento do turismo marítimo, incluindo promoção da cooperação entre as empresas de transporte marítimo e as operadoras de jogo para criar mais projectos de turismo marítimo, promover produtos de turismo marítimo de diferentes naturezas e enriquecer os elementos turísticos marítimos. O desenvolvimento do turismo marítimo também se articula com a protecção do ambiente ecológico marinho.

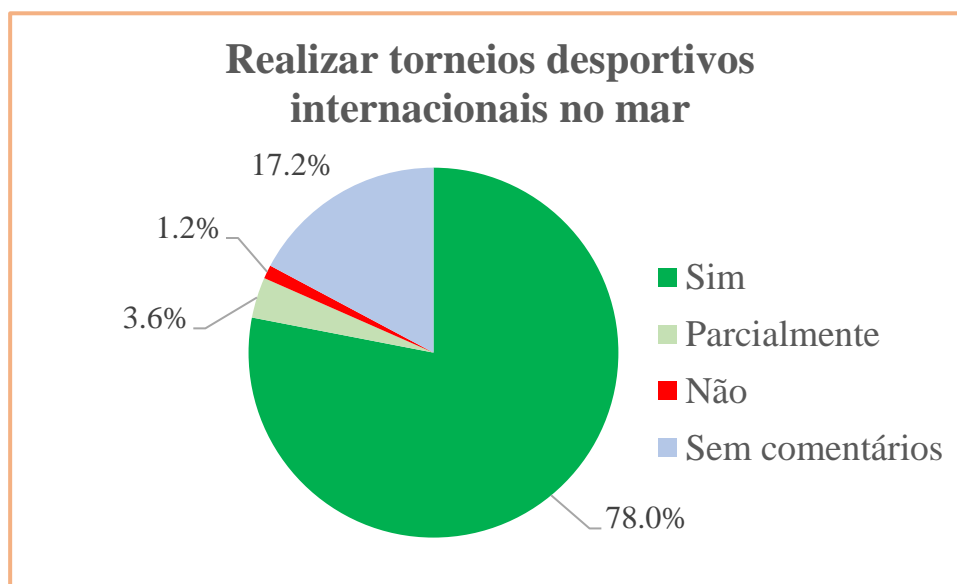
No desenvolvimento de projectos turísticos, tomar-se-á em plena

consideração as condições naturais das áreas marítimas sob jurisdição de Macau para promover projectos turísticos marítimos viáveis.

2.6.5 Realizar torneios desportivos internacionais no mar

- (1) Questão 6.5 do “boletim das opiniões e sugestões” – Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Realizar torneios desportivos internacionais no mar do Plano das Áreas Marítimas”, existem 263 “Sim” (78,0%), 12 “Parcialmente” (3,6%), 4 “Não” (1,2%), 58 “Sem comentários” (17,2%).



- (2) Resumo das opiniões

As opiniões sobre a realização de torneios desportivos internacionais no mar são principalmente o seguinte: apoio na exploração de mais desportos marítimos e realização regular de torneios desportivos internacionais no mar; organização de torneios desportivos relacionados com windsurf, vela, surf, parapente no mar, entre outros; convite dos atletas desportivos de renome internacional para Macau; proposta sobre o alargamento da “Zona para fins culturais, desportivos e lazer” para o desenvolvimento do desporto marítimo e criação de mais espaços para desportos aquáticos e zonas de pesca; construção de mais infra-estruturas desportivas marítimas com materiais renováveis;

proposta sobre construção do centro de actividades náuticas nas Zonas C e D dos Novos Aterros Urbanos; abertura das águas naturais para a prática de desportos náuticos; reforço da formação de talentos desportivos marítimos; necessidade de dar importância à protecção do ambiente ecológico marinho no desenvolvimento do desporto marítimo, elaborar medidas de protecção ambiental, para garantir a segurança dos torneios e equilibrar a relação entre as actividades desportivas e a vida da população. Há ainda opiniões que indicam objecção ao desenvolvimento do desporto marítimo, considerando que Macau não tem experiência e não é suficiente o apoio aos atletas.

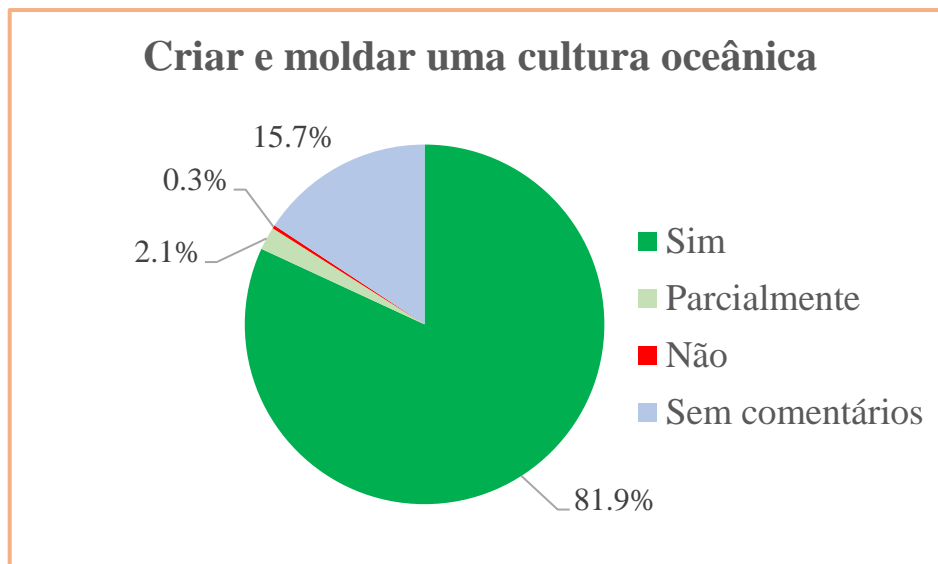
(3) Análise e resposta

As actividades turísticas, culturais e desportivas são garantidas nas zonas funcionais do “Zoneamento Marítimo Funcional”, por isso, sem afectar a segurança do trânsito marítimo, pode-se escolher a zona adequada de acordo com a natureza dos torneios. No futuro, o Governo da RAEM continuará a apoiar activamente o desenvolvimento do desporto marítimo, trabalhar em cooperação com as organizações e empresas relevantes na organização dos torneios desportivos marítimos de alta qualidade, para aumentar a participação dos residentes e enriquecer as experiências dos turistas.

2.6.6 Criar e moldar uma cultura oceânica

(1) Questão 6.6 do “boletim das opiniões e sugestões” – Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Criar e moldar uma cultura oceânica do Plano das Áreas Marítimas”, existem 276 “Sim” (81,9%), 7 “Parcialmente” (2,1%), 1 “Não” (0,3%), 53 “Sem comentários” (15,7%).



(2) Resumo das opiniões

Relativamente às opiniões sobre a criação e moldura de uma cultura oceânica, manifesta-se principalmente o seguinte: estabelecimento de um mecanismo de estudo e conservação do património subaquático; construção de aquário e museu de pesca, exploração da visita online aos museus; promoção da cultura marítima e da vida dos pescadores junto da população; revitalização da zona da Barra à volta da Doca D. Carlos I; preservação de Lai Chi Vun; realização de mais actividades culturais marítimas em cooperação com os Países de Língua Portuguesa, realizando festivais especiais de cultura marítima chinesa e estrangeira em Macau; combinação da economia marítima com a cultura marítima; criação de mais espaços culturais de lazer no mar; promoção da educação cultural marítima nas escolas, realização periódica de actividades temáticas de educação marítima, promoção da integração dos conhecimentos básicos de educação marítima no “Plano de Bases dos Currículos das Escolas Primárias e Secundárias”.

Há ainda opiniões que indicam objecção à promoção da cultura marítima ocidental em Macau, entendendo que se deve apoiar a cultura marítima chinesa.

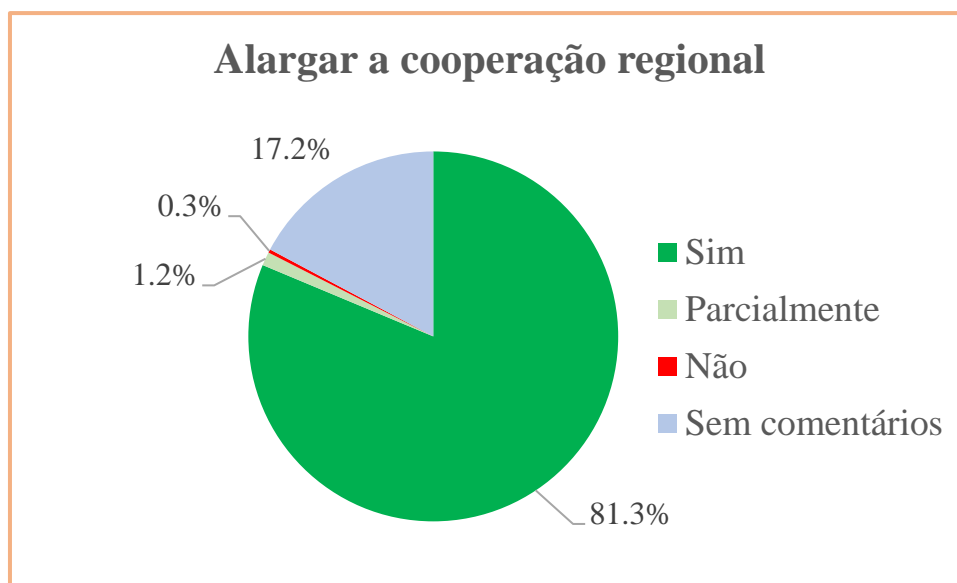
(3) Análise e resposta

O Governo da RAEM continuará a auscultar as opiniões do público, concretizar os trabalhos relacionados com a cultura marítima, promover e generalizar a educação cultural marítima, coordenar e equilibrar a protecção do património cultural marítimo de Macau, bem como a relação entre a construção urbana, o desenvolvimento económico e a necessidade da vida social.

2.6.7 Alargar a cooperação regional

(1) Questão 6.7 do “boletim das opiniões e sugestões” – Estatísticas de orientação

Das opiniões sobre “Alargar a cooperação regional do Plano das Áreas Marítimas”, existem 274 “Sim” (81,3%), 4 “Parcialmente” (1,2%), 1 “Não” (0,3%), 58 “Sem comentários” (17,2%).



(2) Resumo das opiniões

Relativamente às opiniões sobre o alargamento da cooperação regional, manifesta-se principalmente o seguinte: proposta sobre reforçar a cooperação regional para intensificar a ligação entre a província de Guangdong e Macau; desejo de que o Governo desenvolva o desporto marítimo através da cooperação

regional.

Há ainda opiniões que indicam proposta sobre o seguinte: alargamento da cooperação regional à Grande Baía, realização de estudos sobre a partilha de dados na Grande Baía; reforço da cooperação entre a China e Portugal; transferência de tecnologias marítimas através da cooperação regional, promoção da biodiversidade marinha; desenvolvimento da tecnologia de biomedicina marinha através da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin.

(3) Análise e resposta

O Governo da RAEM continuará a aprofundar a cooperação marítima regional no âmbito de segurança do tráfego marítimo, protecção do meio marinho, comércio e economia marítima, prevenção e redução de desastres marítimos, intercâmbio e formação de talentos da área de assuntos marítimos, entre outros.

2.7 Outros

Durante o período de consulta pública, foram recebidas muitas opiniões sobre a ilha ecológica e os golfinhos brancos chineses, seguem-se o resumo, a análise e a resposta às respectivas opiniões.

2.7.1 Ilha Ecológica

(1) Resumo das opiniões

Foram recolhidas 233 opiniões sobre a ilha ecológica, das quais 161 opiniões são a favor da sua construção, 64 opiniões sugerem o melhoramento da localização e exploração da ilha ecológica e a publicação de mais informações, 8 opiniões são contra a sua construção. Por outro lado, uma das opiniões indicou que tinha sido lançada uma actividade de assinatura conjunta na Internet para propor o cancelamento do projecto da ilha ecológica ou melhoramento da sua localização, a fim de reduzir o impacto na ecologia marinha.

As opiniões manifestam principalmente o seguinte: proposta sobre o

desenvolvimento da função de educação científica da ilha ecológica, do turismo ecológico e do turismo costeiro, criando mais valores ecológicos, dando soluções ao desenvolvimento a longo prazo de Macau e à capacidade limitada do aterro para resíduos de materiais de construção; necessidade de aperfeiçoar os detalhes concretos do projecto da ilha ecológica; reforço da gestão e manutenção da ilha ecológica para evitar impacto nas áreas marítimas adjacentes; desejo de uma apresentação completa pelo Governo da RAEM sobre a concepção de construção da ilha ecológica. Há ainda opiniões que sugerem: a alteração da localização e área do projecto da ilha ecológica; a não definição da ilha ecológica como zona cénica; a construção transfronteiriça de uma ilha ecológica ou a deposição de resíduos de materiais de construção na Zona de cooperação aprofundada em Hengqin; a introdução de novas tecnologias e tecnologias de energias renováveis para reciclar ou tratar resíduos de materiais de construção.

(2) Análise e resposta

Dado que o limite da capacidade do único aterro para resíduos de materiais de construção em Macau já se encontra atingido, é necessário criar um novo aterro para resíduos de materiais de construção, para assegurar o desenvolvimento sustentável no futuro. As informações sobre o projecto da ilha ecológica estão disponíveis na página electrónica da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

2.7.2 Golfinho branco chinês

(1) Resumo das opiniões

Em relação ao conteúdo sobre golfinho branco chinês, foram recolhidas 76 opiniões, das quais 38 sugerem a criação da zona de protecção para golfinhos brancos chineses e 38 opiniões são relativas à protecção dos golfinhos brancos chineses.

(2) Análise e resposta

Tendo em conta a especificidade da localização geográfica de Macau e a

situação actual de exploração e aproveitamento em Macau, bem como a necessidade de coordenação com as regiões vizinhas, já existe uma reserva natural nacional de golfinhos brancos chineses nas áreas marítimas próximas de Macau, pelo que não foi delimitada uma zona de protecção de golfinhos brancos chineses.

Todas as zonas funcionais do “Zoneamento Marítimo Funcional” incluem as exigências de protecção do ambiente ecológico marinho, a fim de concretizar uma orientação científica das actividades de exploração marítima e melhorar o ambiente ecológico marinho, sendo uma medida eficaz para concretizar a protecção dos golfinhos brancos chineses no “Zoneamento Marítimo Funcional”.

III. Conclusão

A consulta pública sobre o “Zoneamento Marítimo Funcional” e o “Plano das Áreas Marítimas” foi concluída com sucesso, tendo obtido a atenção social. Durante o período de consulta, foram recolhidas 495 opiniões e o Governo da RAEM já procedeu à organização e análise das opiniões recolhidas.

Nas opiniões apresentadas por iniciativa própria da população, em relação ao “Princípio”, ao “Tipo de zonas funcionais”, aos “Requisitos de gestão e controlo das zonas funcionais”, às “Metas do plano das áreas marítimas” e ao “Aproveitamento e desenvolvimento das áreas marítimas”, a maioria foi de opinião favorável (74,2% a 85,2%), reflectindo que, de um modo geral, a sociedade concorda com a concepção preliminar do “Zoneamento Marítimo Funcional” e do “Plano das Áreas Marítimas”.

O Governo da RAEM atribui grande importância às opiniões recolhidas nesta consulta pública, e agradece sinceramente aos diversos sectores sociais e à população pelas opiniões ou sugestões valiosas apresentadas durante o período de consulta. Deste modo, com base nas opiniões e no consenso do público e dos diversos sectores da sociedade, vão ser elaborados um “Zoneamento Marítimo Funcional” e um “Plano das Áreas Marítimas” que satisfaçam os requisitos da “Lei de Bases de Gestão das Áreas Marítimas” e contribuam para o desenvolvimento socioeconómico sustentável e estável da RAEM.